

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE URUSSANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.532.520/0001-60, com sede na Travessa da Imigração, nº 1016, Bairro Centro, município de Urussanga/SC, representada no presente instrumento pelo Diretor, Senhor ANDRÉ LUIZ POSSAMAI, torna público que realizará licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para licenciamento de uso de sistemas de gestão pública com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

**2.2.** Aplica-se ao este Termo de Dispensa, a seguinte legislação:

- a)** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b)** Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c)** Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d)** Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e)** Lei Orgânica do Município;
- f)** Decreto Municipal nº 137/2023;

2.9. Portanto, como a lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica, desde que a unidade gestora não ter atingido o limite previsto naquele exercício financeiro, bem como, mediante o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, a presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. A justificativa da contratação nasce da necessidade de fundamentar, de esclarecer os motivos que ensejam determinada contratação, indicando o porquê de a Administração Pública estar dispendendo dinheiro público com aquele objeto específico.

3.2. No caso, a justificativa da contratação foi elaborada pela unidade requisitante, que especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA DE VEICULOS, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela **demanda**.

3.3. Em relação ao **quantitativo**, também exposto pela unidade requisitante, tem seu parâmetro pautado no histórico de demanda de contratações anteriores, bem como no levantamento, na perspectiva de consumo do bem ou utilização do serviço para a finalidade a qual se destina.

3.4. Da mesma forma, salienta-se que o **objeto da licitação**, ou seja, aquilo que vai ser contratado, exige uma especificação de forma clara e objetiva, a fim de que os licitantes possam atender fielmente ao desejado pela Administração Pública, buscando exonerar as partes contratantes de descontentamentos e insatisfações, impedindo incertezas quanto à ideal formatação do objeto a ser contratado. Tal requisito está devidamente cumprido pelas justificativas apresentadas pelo setor requisitante, assim como as características indispensáveis da contratação, como prazo de garantia, assistência técnica, validade, forma e local de entrega, etc.

com base nos orçamentos e pesquisas de preços realizadas.

**5.4.** No que se refere a **qualificação técnica** do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. No caso, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional está restrita ao rol previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, tendo sido atendida a contento pelo contratado.

## **6. DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1.** A entrega do objeto da contratação será realizada nas dependências do SAMAE de Urussanga/SC.

**6.2.** O prazo de entrega dos serviços será de imediato.

**6.3.** O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias do recebimento das notas fiscais.

**6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024 **Projeto/atividade:**  
**3.3.90.39.69.00.00.00.**